

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 132/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 120/2001 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que aprazou, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o saldo de 29 (vinte e nove) dias de férias do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto, Arnóbio Teixeira de Lima, relativas ao 1º período do exercício de 2000, para gozo no período de 21.11 a 19.12.2001.***

Obs.: Convocados os Juízes Ruy Eloy nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte, e Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO